



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2025.

À Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Licitações

Prezados,

A par de cumprimentá-los, por força da penalidade aplicada à empresa Atacado de Carnes MS Ltda – ME, protocolo nº 3216/2025, no qual a empresa restou condenada ao pagamento de multa no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto contratado, **cumulada com o cancelamento do registro do fornecedor** e impedimento de licitar e contratar com o Município de Bento Gonçalves, pelo prazo de 3 (três) anos, a Secretaria Municipal de Educação solicita que chamem o segundo colocado para todos os itens no qual a empresa restou vencedora.

Salienta-se que no dispositivo da aplicação da condenação consta claramente que a pena é cumulada com o cancelamento do registro do fornecedor. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a reabertura do Pregão Eletrônico nº 91 (itens 03, 04, 08, 12 e 14) e Pregão Eletrônico nº 141/2024 (itens 02, 10 e 11), para que o segundo colocado seja contatado, tendo em vista que são itens essenciais para atender as escolas municipais.

Encontramo-nos ao seu inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosas saudações,

ANDREZA ANA
PERUZZO:97002682091

Assinado de forma digital por
ANDREZA ANA
PERUZZO:97002682091
Dados: 2025.07.25 07:54:10 -03'00'

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação